

Carreiras da AGU tiveram encontro Nacional de Integração

Seteceentos integrantes das carreiras de Assistente Jurídico, Advogado da União, Procurador da Fazenda e Procurador Federal participaram do I Encontro Nacional de Integração da Advocacia-Geral da União, promovido pelo Centro de Estudos Victor Nunes Leal, da AGU. O evento ocorreu nos dias 11, 12 e 13 de abril, no Superior Tribunal de Justiça, em Brasília. Leia mais informações sobre o Encontro nas páginas 4 e 5.



AGU Open de Tênis

A ANAJUR informa aos Assistentes Jurídicos que nos dias 4, 5, 11 e 12 de maio será realizado o I AGU Open de Tênis. O torneio acontecerá nas quadras do Clube Olímpico da ASSEFAZ. Poderão participar da competição membros das Carreiras de Assistente Jurídico, Procurador da Fazenda, Advogado da União, Procurador Federal e servidores da AGU. Promovido pelas associações dos membros e representantes da AGU, o evento tem o objetivo primordial de integração. **As inscrições vão até 22 de abril.** Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (61) 315-7749. Participe!

PARA LER

Direito Romano/Volume I traz a História do Direito Romano e suas instituições: Parte Geral e Parte Especial (Direito das Coisas). No capítulo da história cuida da Realeza, da República, do Principado, do Dominato, traçando, a final, o destino do Direito Romano no Oriente e no Ocidente. No tocante às Instituições, a obra se detém nos Direitos Objetivo e Subjetivo, esmiuçando a Pessoa Física ou Natural quanto aos requisitos da existência humana, sua personalidade e capacidade jurídicas, as causas restritivas ou extintivas da capacidade jurídica e a capacidade de fato, abordando ainda a Pessoa Jurídica. O autor, o Ministro do Supremo Tribunal Federal José Carlos Moreira Alves, por seu grande saber jurídico, dispensa maiores apresentações.

Autor: José Carlos Moreira Alves

Editora: FORENSE
368 páginas



◆ E MAIS...

SERVIDOR PÚBLICO

Leia análise sobre a lei eleitoral e os projetos de reestruturação de carreiras

3

QUEM É QUEM NA AGU

Conheça a trajetória profissional da Assistente Jurídica Hebe Romano

7

AGU

Advogado-Geral da União inaugura primeiro Núcleo de Assessoramento Jurídico

8



Uma ANAJUR para todos

A integração das carreiras jurídicas em geral e a unidade dos Assistentes Jurídicos em particular sempre foi uma aspiração da ANAJUR, que desde sua fundação não tem feito outra coisa senão exigir concurso para repor os quadros de nossa Carreira e assumir a defesa de todos indistintamente: aposentados, ativos antigos e novos concursados. O signo da unidade, sempre estimulado e defendido pela nossa Associação, ficou evidente com a sábia decisão da nossa categoria de eleger uma chapa para o Conselho Superior da AGU, que tem como titular o colega Luiz Nonato Fernandes, da velha guarda, e como suplente a colega Mariane Küster, do último concurso. A recente decisão de criar a Procuradoria-Geral Federal, como órgão autônomo vinculado à AGU, que terá quadro próprio de apoio, não apenas consolida o modelo institucional da Advocacia Pública, como também contribui para a integração das carreiras que representam judicial e extrajudicialmente a União. Esses episódios apenas reforçam o acerto da nossa política de pacificação, unidade e solidariedade entre antigos e novos Assistentes Jurídicos. Estamos todos de parabéns!

Assistentes Jurídicos elegem representantes da carreira no Conselho Superior da AGU

No dia 25 de abril, os colegas Luiz Nonato Fernandes e Mariane Küster serão empossados representantes da carreira de Assistente Jurídico no Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. A solenidade ocorrerá no Edifício Sede da AGU. O resultado da eleição foi divulgado oficialmente em 09 de abril. Luiz Nonato, titular no Conselho, está lotado em Brasília, na Corregedoria-Geral da União, onde assumiu recentemente o cargo de Corregedor. Mariane Küster, eleita suplente, aprovada no último concurso da Carreira, atua no Estado do Paraná.

O Conselho Superior da AGU também tem representantes das Carreiras de Procurador da Fazenda Nacional e Advogado da União. Os Procuradores da Fazenda elegeram Aldemário Araújo de Castro (titular) e Evandro Costa Gama (suplente) para representá-los no Conselho. Na Carreira de Advogado da União foram escolhidos Antonio Waldir dos Santos Conceição (titular) e Caio Alexandre Wolff.

A ANAJUR deseja boa sorte e uma gestão de pleno êxito aos colegas que irão defender os interesses da Carreira de Assistente Jurídico no Conselho Superior da AGU.

Nova sede da ANAJUR

No dia 1º de abril, a Presidente da ANAJUR, Nicóla Barbosa de Azevedo da Motta, recebeu as chaves das salas onde irá funcionar a sede da Associação. Atualmente, a entidade está instalada em um prédio comercial na Asa Norte. Com a mudança para as novas salas, a ANAJUR será transferida para o Setor de Autarquias Sul, área central de Brasília, onde estão localizados os Tribunais Superiores, a Justiça Federal e outros órgãos importantes.

Além de receber as chaves das salas, a presidente da ANAJUR participou de reunião para eleger o síndico do edifício. A Associação já está tomando as providências necessárias para adequar o local às suas necessidades. Isso porque a nova sede abrigará em suas acomodações o Centro de Estudos Jurídicos da ANAJUR, que oferecerá cursos de pós-graduação aos Assistentes Jurídicos.

Apoio

O site Consultor Jurídico realizou enquete sobre qual seria a melhor indicação para ocupar a vaga do Ministro Néri da Silveira no Supremo Tribunal Federal. A ANAJUR enviou uma mensagem para o site, registrando seu apoio ao Ministro Gilmar Ferreira Mendes. A mensagem, reproduzida a seguir, foi publicada na íntegra na lista de notícias do site: "A ANAJUR, entidade representativa da Carreira de Assistente Jurídico da AGU, registra, em nome de seus filiados, irrestrito apoio à candidatura do Advogado-Geral da União, Ministro Gilmar Ferreira Mendes, ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. A indicação do Ministro Gilmar Mendes demonstra o reconhecimento de toda uma vida dedicada à carreira jurídica e recentemente à Advocacia-Geral da União, onde tem prestado relevantes serviços ao País.

EXPEDIENTE

Diretoria Executiva

Presidente: Nicóla Barbosa de Azevedo da Motta - AGU

Vice-Presidente: Tito Regis de Alencastro Neto - MAARA

1º Secretário: Emídio Lima Gomes - MEC

2º Secretário: Gilberto Silva - MT/Aposentado

1º Tesoureiro: João José Berredo da Silva Filho - MPAS/AGU

2º Tesoureiro: Edson Rangel - CEX

Conselho Deliberativo

Efetivos

Associação Nacional dos Assistentes Jurídicos da União SCLN 310 Bloco "D" Salas 110, 115 e 116 Brasília-DF - CEP: 70.756-540 - Fone: (61) 347-4081 - Fax: (61) 349-7599 - Home Page: www.anajur.org.br - E-mail:

Jurema Santos Rozsanyi Nunes - anajur@anajur.org.br

Valdemar Carvalho Júnior - CAER

Marlice Malheiros de França - MC/AGU

Suplentes

Luiz Edmar Lima - MEC/Aposentado

Tânia Maria Carneiro Santos - AGU

Norma Santos Guimarães - MME

Conselho Fiscal

Efetivos

Lídio Carlos da Silva - MJ/Aposentado

Eduardo F. de Araujo Filho - MJ

Rodrigo Figueiredo Paiva - DPF/MJ

Suplentes

Annamaria Mundim G. Borges - MINC/AGU

Elza Maria Lemos Pimentel - MPAS/AGU

Editora: Viviane Sena - RP 4299/DF

Diagramação e Edição Eletrônica:

Fernanda M. Costa - RP 1407/DF

(9905-2463)

Fotógrafo: Clausem Bonifácio

Impressão: Gráfica Zeni.

Fone: (61) 344-7584

A lei eleitoral, a revisão geral e os planos de carreira dos servidores públicos

Antônio Augusto de Queiroz*

Atendendo a consulta de dezenas de entidades de servidores públicos – federais, estaduais e municipais – preocupadas com as limitações da lei de responsabilidade fiscal e da lei eleitoral quanto ao prazo a partir do qual é proibido ao administrador público promover atualização de salário, o DIAP resolveu elaborar um rápido esclarecimento acerca da matéria.

Em primeiro lugar, é preciso ficar claro que toda e qualquer atualização salarial, exceto a revisão geral anual, terá que estar de acordo com os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, segundo os quais:

i) A União poderá gastar 50% da receita corrente líquida, distribuídos entre Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas da União (02,50%), Poder Judiciário (06,00%), Ministério Público da União (00,60%), Distrito Federal e Territórios (03,00%), Poder Executivo (37,90%);

ii) Os Estados poderão gastar até 60% da receita líquida corrente, assim distribuída Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de contas (03,00%), Poder Judiciário (06,00%); Ministério Público (02,00%), Poder Executivo (49,00%), e;

iii) Os Municípios poderão gastar até 60% da receita corrente líquida, assim distribuídos: Poder Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas (06,00%) e o Poder Executivo (54,00%). Além da regra permanente, é também necessário considerar o prazo transitório da LRF (art. 71), segundo qual o aumento da despesa de um ano para o outro, em percentual da Receita Corrente Líquida, não pode ser maior que 10%, até 2003.

Em segundo, convém esclarecer que as restrições à atualização salarial obedecem a duas ordens de prioridade. Uma é para evitar aumento de despesa permanente nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão. Outra é para proibir aos agentes públicos determinadas condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos ao pleito eleitoral.

Em terceiro lugar, para bem entender as regras sobre o assunto, há que se fazer uma distinção entre revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição, e a transformação, alteração de estrutura de carreiras ou reclassificação de cargos, incluindo a concessão de qualquer vantagem a grupos específicos de servidores.

Feitos esses esclarecimentos gerais, passemos à fundamentação dos limites de 180 dias quanto à revisão geral e de três meses quanto à aprovação de plano ou reestruturação de carreiras.

A respeito do prazo para revisão geral, há consenso, no meio jurídico, de que, em ano eleitoral, o ato que a instituir terá que estar publicado pelo menos 180 dias antes da realização do primeiro turno da eleição, portanto até 09 de abril de 2002.

A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, é clara sobre o prazo sobre revisão geral, em seu artigo 73, inciso VIII:

“Art. 73. São proibidos aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais (...)

VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta lei (180 dias) e até a posse dos eleitos”.

É importante notar que não se proíbe qualquer revisão geral, mas apenas a que supere o índice de inflação do ano da eleição. Assim, quem teve revisão geral em janeiro poderá ter outra, zerando a inflação do ano, a qualquer momento, até 30 de junho. Surge, porém, conflito quanto à natureza das revisões gerais ou datase base em período posterior a abril, quando se refiram à reposição dos últimos doze meses. Nesse caso, entendendo que prevalece o direito constitucional, e por meio de ADIn poderia ser interpretação conforme a Constituição no sentido de limitar o dispositivo à reposição da inflação acumulada desde a última revisão geral, desde que não ultrapassado o período de 12 meses entre ambas.

Ainda sobre o prazo para aumento de despesa permanente com pessoal, segundo o art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

“Art. 21 – é nulo de pleito direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte

aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o inciso XIII do art. 37 e o parágrafo 1º do art. 169 da Constituição, cuidam de exigências de natureza orçamentária e de limites com despesa com pessoal, não tendo relação com prazo para vigência de lei que aumente ou reajuste os vencimentos dos servidores.

Além disso, a Resolução nº 32 do TSE, que cuida do calendário eleitoral para o pleito de 2002, fixa em 9 de abril a “data a partir da qual é vedado aos agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda à recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição”.

Quanto à reestruturação de carreira ou reclassificação de cargos, entendida como concessão de vantagens a grupos específicos de servidores, o prazo do inciso V do art. 73 da Lei 9.504 é de três meses antes da eleição, conforme segue:

“V – Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito.

A Resolução nº 32 do TSE, que cuida do calendário eleitoral para o pleito de 2002, fixa em 6 de julho (sábado) a data a partir da qual é vedado aos agentes públicos: I – nomear (...) suprimir ou readaptar vantagens ou (...)”.

Registre-se que esse dispositivo tem como objetivo proteger o eleitor de pressões e perseguições. Assim, não estariam, obrigatoriamente, vedadas as readaptações de vantagens que, decorrentes de reestruturação remuneratória ou implantação de planos de carreira, trouxessem vantagens aos servidores.

Como se vê, salvo melhor juízo, poderão os administradores públicos conceder ou readaptar vantagens até 3 meses antes do pleito, ou até além desse prazo, se não resultar prejuízo ao servidor, e conceder revisão geral em índice igual ao da inflação do ano, bem como aprovar leis relativas a planos de carreira.

* **Assessor parlamentar da ANAJUR**
E-mail: toninho@diap.org.br

AGU promove I Encontro

Q Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, abriu o I Encontro Nacional de Integração das Carreiras da AGU no dia 11/04. Na solenidade de abertura, também foi proferido discurso pelo Advogado-Geral da União, Ministro Gilmar Ferreira Mendes.

O evento prosseguiu até o dia 13/04 no auditório externo do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília. Setecentos advogados públicos se inscreveram e participaram do evento. Eles são das Carreiras de Assistente Jurídico, Advogado da União, Procurador da Fazenda e Procurador Federal.

O objetivo do Encontro foi justamente integrar essas Carreiras, promovendo uma reflexão sobre o que é necessário para fortalecer a atuação da AGU na defesa do interesse público.

Em seu discurso, o Presidente Fernando Henrique elogiou o trabalho da AGU e relacionou algumas conquistas importantes para a União alcançadas por meio da atuação dos advogados públicos nos tribunais. “As vésperas de sua primeira década de existência efetiva, a AGU já comprovou o acerto da decisão da Assembleia Nacional Constituinte de criá-la e passa agora por um processo intenso de modernização e integração”, ressaltou o Presidente.

O Encontro, uma das antigas reivindicações da ANAJUR, contou com a presença de várias autoridades da área jurídica, como o Presidente do STF, Ministro Marco Aurélio Mello; o Presidente do STJ, Ministro Nilson Naves; o Presidente do TSE, Ministro Nelson Jobim; e a Corregedora-Geral da União, Ministra Anadyr de Mendonça Rodrigues.

A Estruturação Institucional da Advocacia-Geral da União foi um dos temas abordados no Encontro. Outros assuntos debatidos nos três dias do



evento foram os seguintes: “Responsabilidade Subsidiária da União nos Contratos Trabalhistas”, “Juizados Especiais Federais - Questões Controvertidas”, “Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos Extraordinários e Especial e de Revista”, “Procedimentos Administrativo-disciplinares”, “A Revisão Judicial de Políticas Públicas”, “Direito Regulador” e “Perspectivas de Atuação da Advocacia-Geral da União”.

O Informativo da ANAJUR reproduz a seguir notícias publicadas no site da AGU (www.agu.gov.br) sobre as intervenções da Secretária-Geral de Consultoria da AGU, Maria Jovita Woney Valente; do Consultor-Geral da União, André Serrão Borges de São Paulo; e do Procurador-Geral da União, Walter do Carmo Barletta. A Associação dá destaque a esses três momentos do Encontro que detalharam as medidas que estão sendo implementadas pela AGU, como a criação da Procuradoria-Geral Federal, a implantação dos Núcleos de Assessoramento Jurídico e a unificação das procuradorias da União com as procuradorias regionais. Na página da ANAJUR na internet (www.anajur.org.br), o leitor poderá conferir a transcrição das palestras, painéis e debates do Encontro, além da íntegra dos discursos do Presidente Fernando Henrique e do Ministro Gilmar Mendes.

Atuação dos Advogados Públicos

O painel sobre “Perspectivas de Atuação da Advocacia-Geral da União”, coordenado pelo Procurador-Geral da União, Walter do Carmo Barletta, encerrou o segundo dia do encontro da AGU. Barletta considerou importante a integração entre procuradores federais, advogados da União, assistentes jurídicos e procuradores da Fazenda Nacional, responsáveis pela defesa da União nos tribunais.

Para ele, os advogados públicos devem sempre ter uma visão daquilo que necessitam para atuar com eficiência. “Como o nosso trabalho é dinâmico, é preciso que o administrador saiba ou tenha idéia do que vai acontecer pela frente”.

A unificação das procuradorias da União com as procuradorias regionais, segundo Barletta, é uma necessidade. “A atividade que nós desenvolvemos tem que prevenir, que estabelecer uma segurança de procedimento e, sobretudo, visando o êxito. E isso só se consegue sobre bases sólidas. Acredito que vamos conseguir resultados até surpreendentes”, afirmou.

A imagem da AGU, segundo Barletta, está mudando com base em resultados. Um dado que comprova essa atuação é que a União tem êxito em 66% dos recursos que ingressam na Justiça

Encontro Nacional de Integração

Consultor-Geral da União aborda Revisão Judicial e Políticas Públicas

O Consultor-Geral da União, André Serrão, fez a primeira palestra do dia 12/04 no Encontro da AGU sobre a "Revisão Judicial e Políticas Públicas". Um dos tópicos da sua palestra tratou da transformação do sistema político e financeiro, com ênfase à democracia de massas e a conseqüente incorporação dos pobres à política.

Outro ponto foi sobre política pública versus discurso judicial, e os instrumentos da politização do Judiciário. Serrão comentou sobre o controle de constitucionalidade concentrado e ações coletivas, além da eficácia geral e o efeito vinculante. Por fim, enumerou as tarefas impostas aos advogados públicos. Seguem abaixo os pontos principais da palestra destacados pelo Consultor-Geral André Serrão.

"Em primeiro lugar, é o reconhecimento de que se intensificou extraordinariamente o controle judicial das políticas públicas, isto é, dos atos normativos, dos atos administrativos. Em segundo lugar, a necessidade que nós temos de compreender o significado e o alcance dessas políticas públicas - isto é, que objetivos se pretenderam alcançar com as políticas públicas - e ser capaz de criar discursos que as legitimem, ser capaz de explicitar a razão dessas políticas públicas.

Esta é a atividade da área consultiva: fazer um controle de legitimidade em que as razões que legi-

timam todos os nossos atos estejam disponíveis, sejam elaboradas, consigam justificar os atos. Depois de elaboradas, vamos reproduzir essas razões em juízo, isto é, levar ao Judiciário essas nossas teses de defesa. Eu entendo que nós temos hoje instrumentos para fazer isso, sobretudo no controle concentrado de constitucionalidade, que são: Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) e Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). Temos também outros instrumentos, como a suspensão de segurança de liminares, que permitem evitar que intervenções pontuais do Judiciário comprometam projetos políticos globais.

Um dos exemplos do controle de constitucionalidade é a ADC 9, que afirmou a constitucionalidade da medida provisória que determinou o racionamento da energia elétrica. E relativamente a fatos, há as suspensões que permitiram a privatização do Banespa. Portanto, se a advocacia pública se organizar para produzir as razões de defesa e for capaz de reproduzi-las em juízo, explicando as políticas públicas e defendendo a sua legitimidade, a sua atuação terá êxito. A tarefa de um advogado público é a de defender políticas públicas, políticas que são legitimadas pelas urnas e pelo processo democrático".

Estrutura da União

O painel sobre a "Estruturação Institucional da Advocacia-Geral da União", coordenado pela Secretária-Geral de Consultoria da AGU, Maria Jovita Wolney Valente, encerrou o primeiro dia do Encontro Nacional de Integração do órgão, em Brasília. A Secretária-Geral detalhou as medidas que estão sendo implementadas pela AGU, citadas no discurso do Advogado-Geral da União, Ministro Gilmar Ferreira Mendes, na cerimônia de abertura do evento.

Essas medidas são: a criação da Procuradoria-Geral Federal em substituição à Coordenadoria dos Órgãos Vinculados; a criação de consultorias adjuntas nos comandos militares; a reestruturação da Diretoria-Geral de Administração da AGU e a implantação dos Núcleos de Assessoramento Jurídico. O primeiro Núcleo foi inaugurado no dia 10/04, em Goiânia, e o próximo será em Fortaleza, em 29/04.

O Corregedor-Geral da AGU, José

Diogo Cyrillo da Silva, fez parte da mesa de debates e citou os projetos que estão sendo implantados para fortalecer a atuação da área. Como exemplo, falou da criação de uma ouvidoria, cujo projeto está sendo concluído, e a implantação de núcleos regionais de correição. Um projeto-piloto desses núcleos está sendo preparado para ser desenvolvido, até o fim deste mês, nas Procuradorias Regionais da União em Pernambuco e no Rio Grande do Sul.



Executivo cria Controladoria no lugar da Corregedoria-Geral da União

Mensagem do Poder Executivo do último dia 05/04/02 encaminhou projeto de lei ao Congresso Nacional transformando a Corregedoria-Geral da União em Controladoria-Geral da União. O órgão continuará sendo chefiado pela Ministra Anadyr Mendonça Rodrigues, que assumiu o cargo desde a criação da Corregedoria, em abril de 2001.

Segundo declarações recentes do Presidente da República, Fer-

nando Henrique Cardoso, a nova função da Ministra Anadyr é mais pomposa e reunirá em suas mãos um grande poder, porque, além da Ouvidoria, terá sob sua responsabilidade os órgãos de controle interno da União. "A Ministra vai ser nossa xerife interina, com poderes amplos. Ela sabe que a delego efetivamente o poder de fiscalização e de correção, sem nunca ter interferido em seu trabalho", concluiu o Presidente.

*Aniversariantes
Abril/2002*

Associado	Dia
ALYRIO GAMA BARBOSA	13
AMYR SANTOS	11
ANDERSON MORAIS DINIZ	24
ANDRÉ LUÍS RODRIGUES DE SOUZA	22
ÂNGELA MARIA AURNHEIMER MARTINS	6
ANTÔNIO CHAGAS RODRIGUES	29
APPARECIDA REGINA RIBEIRO ELYAS	10
BARBARA KUBINSKI	28
CARLOS ESTEVES DE ALMEIDA	16
CORSÍNDIO MONTEIRO DA SILVA	24
DOUGLAS FERNANDES LIMA RÊGO	23
DULCE BARROS PONTES	2
ECY VIEITAS DA CUNHA	28
EDENILSON ORDOQUE AMARAL	15
EDGARD MOREIRA GONÇALVES	10
EDSON DO NASCIMENTO COSTA	16
ERNANI MAGALHÃES SOUTO	23
FELINTO CÉSAR SAMPAIO NETO	13
GERALDO FRANÇA DE LIMA	24
GILBERTO PEREIRA	24
IDÉSSIA PINHEIRO DE MELO	27
ISALENE FERREIRA MOTTA	27
IVONILDES COELHO	27
JOSÉ ANTÔNIO DA FONSECA FILHO	20
JOSÉ MONTEIRO DE C. DOS SANTOS	16
LÁUDIO HUGO KIEFER	18
LÚCIA MARIA MELO DE ARAÚJO	11
LUCIANE CARNEIRO PINTO	18
LUÍS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	18
LUIS HIGINO DE SOUSA NETO	22
LUIZ FRANCISCO RAMOS MOLINARO	14
LUIZ GONZAGA QUIXADA	9
MARIA LINA PASTANA	17
MARIA TEREZA DE FARIA LEITE	14
MARIA VITORINA DE MELO	12
MARÍLIA PINHEIRO DE ABREU	21
MÁRIO DE OLIVEIRA BARBOSA	10
MARTA PINTO FERREIRA WIMMER	13
MURILO PEREIRA CALDAS	12
ODETTE CASTRO AWADA LOURENÇO	11
PAULO DE MORAES CORREIA	10
PEDRO AUGUSTO DE HOLLANDA CUNHA	14
RENILDO DE SOUZA COUTINHO	15
ROSA IZETE FERREIRA DUARTE	11
ROSI DE CÁSSIA SPURI	25
RUY TORREÃO SMITH	29
VALDIR EDUARDO DE BARROS	18
VANY ALMEIDA DA SILVA	1/
VERÔNICA DANIEL SILVEIRA	2
VICTOR QUERIDO GUIARD	8
YONNE PIMENTA RIBEIRO DOS SANTOS	3

Projeto que cria Procuradoria-Geral Federal já está no Congresso

A criação da Procuradoria-Geral Federal (PGF) como órgão autônomo da Administração Direta subordinado à AGU é o propósito de projeto de lei, encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional. A proposição também dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União.

A PGF completa a estrutura sistêmica de representação direta e indireta da União, sob o comando do art. 131 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 73, de 1993. A Procuradoria-Geral Federal será responsável pela representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações federais, incluídas as agências reguladoras e as instituições federais de ensino, tendo como órgãos de execução as atuais Procuradorias Gerais daquelas entidades.

O novo órgão terá uma estrutura enxuta, com os cargos de Procurador-Geral Federal, de natureza especial, Procuradores-Gerais Federais Adjuntos, para as áreas de conten-

cioso e de consultoria, Procuradores Regionais Federais e Procuradores Chefes em cada Estado da Federação. Até que a PGF se estruture administrativa e financeiramente, continuarão as autarquias e fundações públicas a prestar todo o apoio necessário às suas atividades.

A instituição da Procuradoria-Geral Federal, em substituição à Coordenadoria dos Órgãos Vinculados, constitui um dos passos mais importantes na consolidação do grande escritório de Advocacia Pública da União, estruturado na gestão do Ministro Gilmar Ferreira Mendes. Outras medidas nesse sentido foram anunciadas pelo Ministro em seu discurso na abertura do I Encontro Nacional de Integração da AGU: a criação de consultorias adjuntas nos comandos militares, a reestruturação da Diretoria-Geral de Administração da AGU e a implantação dos Núcleos de Assessoramento Jurídico.

Quem é quem na AGU

Hebe Teixeira Romano Pereira da Silva

Experiência Profissional

Magistério

Centro Universitário de Brasília - CEUB

Faculdade de Direito do Distrito Federal

- Professora Titular da Cadeira de Prática Forense Supervisionada (P.F.S.)

- Período: 1985 a 1988

- Professora Titular da Cadeira de Direito Processual Civil IV DPCv IV

Período: de 1998 até a presente data

Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF - Faculdade de Direito

- Professora no Estágio ministrado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, junto àquela Faculdade de Direito.

Período: de 1997 a 1989

Área Jurídica

Advogada

- Atuação no Distrito Federal e no Estado de Goiás

- Inscrição Originária: OAB/DF 5.455

- Inscrição Suplementar: OAB/GO 7.269/A

Assistente Jurídico da Ministério da Justiça

- Desde 1986

Assessoria Jurídica

- Marajó Imóveis, através da Ass. Func. Corret. de Imóveis

Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB

- Advogada Monitora do Escritório - Modelo de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito/CEUB

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal

- Advogada da Fundação de Assistência Judiciária da OAB/DF, atendendo a causas cíveis e criminais

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal

- Membro integrante da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF eleita pelo Conselho da OAB/DF, para o biênio 1985/1987

Ministério da Justiça

- Advogada do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN

- Assessoria do Diretor-Geral

SINDUSCON - Sindicato da Indústria

da Construção Civil

- Advogada

XIII Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil - 1990 - Belo Horizonte (MG)

- Membro da Comissão de Finanças

XIV Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil - 1992 - Vitória (ES)

- Membro da Comissão de Finanças

XV Conferência Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil - 1994 - Foz do Iguaçu (PR)

- Membro da Comissão de Finanças

Cargos e funções de confiança

Ministério da Justiça

- Assessora de Segurança da Informação, na Divisão de Segurança da Informação

- Período: de 1986 ao 1º semestre de 1988

Assessora da Consultoria Jurídica

- Período: 2º semestre de 1989 (meses de setembro a dezembro)

Diretora de Classificação indicativa, da Secretaria Nacional dos Direitos da Cidadania

- Período: Dezembro de 1989 a maio de 1990.

Procuradoria Geral do Trabalho

- Assessora do Procurador-Geral do Trabalho

- Período: Maio de 1990 até janeiro de 1993

Ministério da Justiça

Secretaria de Direito Econômico

- Coordenadora Técnico-Jurídico do Gabinete

- Período: Janeiro de 1993 a março de 1994

Secretaria de Direito Econômico

- Chefe de Gabinete

- Período: abril de 1994 até 10.08.97

Secretaria de Direito Econômico

- Secretária de Direito Econômico, Substituta

- Período: Janeiro de 1995 até 10.08.97

Ministério da Justiça

Secretaria Executiva

- Chefe de Gabinete

Período: de 11.08.97 até a presente data



- Coordenadora do grupo representante do Brasil na ALADI para elaboração do tratado supranacional de harmonização das normas de defesa do consumidor nos países da América Latina.

- Representante do Brasil na reunião de vice-ministros responsáveis

por comércio no hemisfério, junto à ALCA - Área de Livre Comércio das Américas - Costa Rica.

Ministério Público do Trabalho/Ordem dos Advogados do Brasil

- Comissão de Concurso - indicada pelo Conselho Federal da OAB para integrar a banca examinadora dos concursos públicos (V, VI, VII e VIII) de provas e títulos do Ministério Público do Trabalho.

Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal

- Nomeada, em 09.01.97, pelo presidente nacional da OAB, para integrar, na condição de membro efetivo, a comissão de direitos difusos e coletivos do Conselho Federal da OAB.

Ministério da Justiça

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

- Conselheira - Gestão 1999/2000

Publicações, obras e artigos

"Legislação Brasileira de Defesa da Ordem Econômica" - 1ª Edição - 1995 e 2ª Edição, revista e atualizada - 1996 (consolidação de todas as Leis, Decretos e Portarias sobre o funcionamento da ordem econômica brasileira e as garantias essenciais dos consumidores e agentes econômicos, bem como sobre o papel das instituições públicas no processo de preservação e harmonização do mercado).

- Integrou a equipe que elaborou a publicação, na condição de Consultora Técnica.

"Concorrência e Legislação no Brasil - A Atuação da Secretaria de Direito Econômico Frente às Relações de Mercado e os Monopólios".

- Publicado no livro "Estudos Introdutórios de Direito Econômico", editado pela Brasília Jurídica - 1ª Edição - 1997.

- "O que o Brasil precisa saber sobre o Mercosul".

Brasília Jurídica - 1ª Edição - 1999

Assistentes Jurídicos tomam posse em cargos importantes

Dois colegas integrantes da Carreira tomaram posse em importantes cargos no Poder Executivo Federal. A Assistente Jurídico Ivete Lund Viêgas é a primeira mulher membro da nossa Carreira a assumir o cargo de Secretária Executiva de um Ministério. No dia 11/04, Dra. Ivete foi empossada Secretária Executiva do Ministério da Justiça, órgão que, nos seus 100 anos de existência, nunca havia nomeado uma mulher para assumir essa função.

Também no dia 11/04, o colega Luiz Nonato Fernandes, fundador e primeiro Presidente da ANAJUR, recentemente eleito representante da Carreira no Conselho Superior da AGU, tomou posse no cargo de Corregedor da Corregedoria-Geral da União. Na oportunidade, a pedido da Ministra Corregedora-Geral da União, Anadyr de Mendonça Rodrigues, o Subcorregedor-Geral da União, Francisco Cruz, saudou o novo colega Corregedor.



Subcorregedor-Geral da União saúda o colega Luiz Nonato (à direita da Ministra Anadyr), que tomou posse como Corregedor



Posse de Ivete Lund Viêgas (ao lado direito de Nicóla) como Secretária Executiva do Ministério da Justiça

AGU inaugura primeiro Núcleo de Assessoramento Jurídico

A Presidente de ANAJUR, Nicóla Barbosa de Azevedo da Motta, esteve em Goiânia, no dia 10 de abril, para participar da solenidade de inauguração do primeiro Núcleo de Assessoramento Jurídico da AGU, a convite do Advogado-Geral da União, Ministro Gilmar Ferreira Mendes.

O Núcleo Josaphat Marinho é a primeira unidade no país criada para atuar no controle jurídico preventivo dos atos da Administração Pública Federal. A idéia é evitar o aumento de ações judiciais

contra a União, por meio de um assessoramento jurídico mais concentrado antes da edição dos atos. A cerimônia de inauguração aconteceu no auditório da Procuradoria da União em Goiás, na Av. Kennedy, nº 179, Setor Sul, Ed. Funasa.

O órgão funcionará no 14º andar do Edifício Funasa, com seis Assistentes Jurídicos que atuavam nas delegacias regionais dos Ministérios em Goiás. Como se trata da primeira unidade, servirá de parâmetro para a atuação

de outras a serem instaladas no País. As próximas inaugurações serão em Fortaleza (dia 29/04) e Rio de Janeiro, em áreas cedidas pelo Banco Central e pela Caixa Econômica Federal, sem custos para a União.

A instalação de Núcleos de Assessoramento Jurídico da AGU é um antigo pleito da ANAJUR junto ao Advogado-Geral da União e, posteriormente, junto ao Consultor-Geral da União, André Serrão, desde que assumiu o cargo na Advocacia-Geral da União.